



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1966, relativa à fixação dos preços do azeite.

Despacho:

Considera as mercadorias que circulem entre territórios nacionais não ligados por carreiras regulares de navios ou aeronaves e as frutas frescas, secas ou conservadas no próprio sumo, quando originárias das províncias ultramarinas, como satisfazendo, em qualquer caso, a ressalva formulada na parte final do corpo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44 016 (integração económica nacional).

Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 21 910:

Fixa o montante dos subsídios a conceder, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 41 281, durante o ano de 1966, aos organismos civis que tenham por finalidade a formação de pilotos aviadores e de pára-quedistas e a prática respectiva.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 46 899:

Determina que a freguesia de Canas de Sabugosa, do concelho de Tondela, passe a denominar-se Canas de Santa Maria.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo de Portugal comunicado que se reserva o direito de não conceder à República Unida da Tanzânia as vantagens previstas nas disposições da Convenção sobre facilidades aduaneiras a favor do turismo e do respectivo Protocolo adicional que foram objecto das reservas formulados por aquele Estado aquando da sua adesão.

Torna público ter o Governo da República Turca ratificado diversos actos das Convenções internacionais relativas aos transportes de mercadorias e de bagagens por caminhos de ferro, assinados em Berna em 25 de Fevereiro de 1961.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 46 900:

Insere disposições relativas aos serviços judiciais das comarcas de Luanda, Lourenço Marques e Beira.

de 17 de Fevereiro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No fecho da declaração, onde se lê: «Comissão de Coordenação Económica, 8 de Fevereiro de 1966. — O Presidente, *António Carlos Fezas Vital*», deve ler-se: «Comissão de Coordenação Económica, 8 de Fevereiro de 1966. — O Presidente, *Henrique de Carvalho Costa*».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 2 de Março de 1966. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Secretariado Técnico da Presidência do Conselho

Despacho

Para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44 016, de 8 de Novembro de 1961, consideram-se como satisfazendo, em qualquer caso, a ressalva formulada na parte final do corpo do mesmo artigo:

1.º As mercadorias que circulem entre territórios nacionais não ligados por carreiras regulares de navios ou aeronaves;

2.º As frutas frescas, secas ou conservadas no próprio sumo, sem adição de açúcar ou de qualquer agente de conservação, quando originárias das províncias ultramarinas.

Os casos não abrangidos pelos dois números anteriores serão resolvidos de harmonia com as circunstâncias de cada hipótese concreta.

Presidência do Conselho, 12 de Janeiro de 1966. — Pelo Presidente do Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho, *António Jorge Martins da Mota Veiga*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 21 910

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministros das Finanças e das Comunicações e pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que o montante dos subsídios

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Comissão de Coordenação Económica, a declaração relativa à fixação dos preços do azeite, publicada no *Diário do Governo* n.º 40, 1.ª série,